



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Araucária – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA
CRIMINAL DO FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA - COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA

Autos nº 0005521-34.2017.8.16.0025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, tendo presentes os elementos de convicção contidos no inquérito policial incluso nº 58588/2017, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Araucária/PR, com fulcro no art. 41 do Código de Processo Penal, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer

DENÚNCIA em face de

ERICK SEZINO DE LIMA, brasileiro, portador do RG nº 13.254.173-6/PR, e inscrito no CPF sob nº 088.146.509-77, nascido aos 27/09/1994, filho de Vanda Sezino de Lima, com 22 anos de idade na data dos fatos, natural de Mandirituba/PR, residente na Rua Beija-Flor, nº 1334, bairro Capela Velha, Araucária/PR, telefone (41) 99690-0527; pela prática das seguintes condutas delituosas:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Araucária – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

1º FATO

“No dia 18 de abril de 2017, por volta das 20h15min, em via pública, em endereço não especificado nos autos, mas certo que neste município e Foro Regional de Araucária/PR, o denunciado ERICK SEZINO DE LIMA, acompanhado de outro indivíduo, até o momento não identificado, agindo dolosamente, com unidade de desígnios, um aderindo à conduta delituosa do outro, com vontade livre e consciente, plenamente cientes da ilicitude e reprovabilidade de suas condutas, contribuindo cada qual com parcela necessária para a consecução da empreitada criminosa aqui descrita e havendo entre eles uma prévia divisão de tarefas para a perfeita concretização do intento delituoso, mediante grave ameaça, exercida com emprego de arma de fogo, (não apreendida), SUBJUGARAM a vítima DEJANIR PAULINO JUNIOR e SUBTRAÍRAM, para ambos, com ânimo de assenhoramento definitivo, coisas alheias móveis, consistentes em: documentos pessoais (recuperados posteriormente), R\$500,00 (quinhentos reais) em espécie, 01 (um) relógio dourado (não avaliado).

Infere-se que o denunciado desceu de um veículo Celta na cor azul já com a arma em punho, em seguida, abordou e levou os pertences da vítima.

Em declarações DEJANIR informou que no interior do referido carro havia outro indivíduo, ocupando o banco do condutor, todavia, não foi possível vê-lo com clareza.

Ao realizar o Auto de Reconhecimento Fotográfico, a vítima DEJANIR PAULINO JUNIOR identificou o denunciado ERICK SEZINO DE LIMA como sendo um dos autores do delito (cf. fls. 19-IP).”

2º FATO

“No dia 19 de abril de 2017, por volta das 17h30min, na residência da vítima, localizada na Rua Albino Ferreira, nº 220 a, bairro Barigui, neste município e Foro Regional de Araucária/PR, o denunciado ERICK SEZINO DE LIMA, acompanhado de outro indivíduo, até o momento não identificado, agindo dolosamente, com unidade de





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Araucária – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

desígnios, um aderindo à conduta delituosa do outro, com vontade livre e consciente, plenamente cientes da ilicitude e reprovabilidade de suas condutas, contribuindo cada qual com parcela necessária para a consecução da empreitada criminosa aqui descrita e havendo entre eles uma prévia divisão de tarefas para a perfeita concretização do intento delituoso, **mediante grave ameaça, exercida com emprego de arma de fogo, (não apreendida), SUBJUGARAM** as vítimas SABRINA LEMES REZENDE, IVONE DUDA e ROGÉRIO MARRA e **SUBTRAÍRAM**, com ânimo de assenhoramento definitivo, coisas alheias móveis, consistentes em 01 (um) aparelho celular marca Samsung, modelo mini, de cor azul, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais); 01 (um) aparelho celular e seu carregador (não especificados), documentos pessoais de SABRINA LEMES REZENDE e seus filhos (mov. 7.6); 01 (um) aparelho celular marca Caterpillar, modelo S30 de cor preta, avaliado em R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), R\$400,00 (quatrocentos reais) em espécie, além de 01 (uma) nota de dois dólares, pertencentes a ROGÉRIO MARRA (mov. 7.8).

O denunciado e seu comparsa, aproveitando-se que o portão da residência estava aberto devido a obras, adentraram o local e abordaram as vítimas, levando alguns pertences.

Realizado o Auto de Reconhecimento Fotográfico pelas vítimas IVONE DUDA e ROGÉRIO MARRA, ambos identificaram o denunciado **ERICK SEZINO DE LIMA como sendo autor do delito (cf. fls. 15/17-IP).**

Ressalte-se que os presentes autos tiveram início com a lavratura do Boletim de Ocorrência nº 2017/475922, do qual auferiu-se que a equipe da Polícia Militar estava em patrulhamento no dia 24/04/2017, por volta das 18h09min, quando verificou o veículo GM/Celta, cor azul, de placas DCE-9205 que havia sido utilizado em várias situações envolvendo roubos.

Ato contínuo, os policiais realizaram a abordagem do veículo, sendo que nesta ocasião o condutor era **ERICK SEZINO DE LIMA**, ora denunciado.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Araucária – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Em seguida, deslocaram-se até a residência de **ERICK**, situada na Rua Beija-Flor, nº 1334, bairro Capela Velha, nessa Comarca, onde estavam presentes ALISSON e INARA (irmão e companheira do denunciado respectivamente) que autorizaram a entrada da equipe na casa, para verificação da existência de eventuais ilícitos naquele local, **sendo que os policiais encontraram um documento (CPF) em nome de SABRINA LEMES REZENDE** (cf. auto de apreensão, mov. 7.16), em uma caixa de papelão na sala da residência.

No interior do veículo GM/Celta foi localizado um aparelho celular marca Lenovo (cf. auto de apreensão, mov. 7.16).”

Por assim agir, o denunciado **ERICK SEZINO DE LIMA** encontra-se incurso, em tese, nas sanções do artigo 157, §2º, II (concurso de pessoas) e §2º-A, I (emprego de arma de fogo), do Código Penal, por duas vezes (1º e 2º FATO), razão pela qual é oferecida a presente denúncia, a qual se requer seja recebida e autuada, requerendo-se a citação pessoal do acusado, seguindo-se o **rito ordinário** do Código de Processo Penal, com a designação de audiência para inquirição das testemunhas e informante adiante arroladas, e interrogatório do réu, até final julgamento, de tudo dando ciência ao Ministério Público.

Araucária, data e horário de inclusão no Sistema Projudi.

Assinado digitalmente

THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ

Promotor de Justiça





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Araucária – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

ROL DE TESTEMUNHAS

01. **DEJANIR PAULINO JUNIOR**, (vítima mov. 7.10), brasileiro, portador do RG nº 12.379.240-8/PR, nascido aos 09/07/1994, filho de Maria da Penha Rodrigues e Dejanir Paulino, residente na Rua José Gregório da Silva, nº 89, bairro Santa Regina, Araucária/PR, telefone: (41) 9 9582-4336;
02. **IVONE DUDA** (vítima mov. 7.6), brasileiro, portador do RG nº 5.870.590-0/PR, nascido aos 02/07/1969, filha de Heitor Rodrigues de Freitas e Olanda Maria de Freitas, residente na Rua Albino Ferreira, nº 220 A, bairro Barigui, Araucária/PR, telefone: (41) 9 9701-0453;
03. **ROGERIO MARRA** (vítima mov. 7.8), brasileiro, portador do RG nº 9.162.028-6/PR, nascido aos 02/06/1969, filho de Luiz Marra e Mara Marra, residente na Avenida Centenário, nº 643, bairro Barigui, Araucária/PR, telefone: (41) 9 9674-8906 e 3607-3828;
04. **JUNIOR JOSÉ VICENTIM (Policia Militar)**, brasileiro, portador do RG nº 6.896.396-6/PR, podendo ser requisitado na 2ª CIA do 17º Batalhão de Polícia Militar de Araucária, com endereço na Rua Alfred Charvet, nº 633, Vila Nova, Araucária/PR;
05. **HELDER ROGÉRIO DA SILVA (Policia Militar)**, brasileiro, portador do RG nº 8.957.196-0/PR, podendo ser requisitado na 2ª CIA do 17º Batalhão de Polícia Militar de Araucária, com endereço na Rua Alfred Charvet, nº 633, Vila Nova, Araucária/PR;
06. **GILDO DE FREITAS (Sargento da Polícia Militar)**, brasileiro, portador do RG nº 5735830/PR, podendo ser requisitado na 2ª CIA do 17º Batalhão de Polícia Militar de Araucária, com endereço na Rua Alfred Charvet, nº 633, Vila Nova, Araucária/PR.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Araucária – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Autos nº. 0005521-34.2017.8.16.0025

Meritíssimo(a) Juiz(a):

1. Em separado, segue a denúncia em desfavor de **ERICK SEZINO DE LIMA**;
2. O Ministério Público deixa de apresentar proposta de **Suspensão Condicional do Processo**, uma vez que **não** estão presentes os requisitos objetivos e/ou subjetivos exigidos;

Araucária, data e horário de inclusão no Sistema Projudi.

Assinado digitalmente

THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ

Promotor de Justiça

